



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR NO Nº 52 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a utilização do saldo residual de R\$ 12.050,00 da Emenda parlamentar nº 28250004, conforme proposta 74003786000/116011/2016 para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Psicossocial (CAPS) de Juina CNES- 3181448, sito no município de Juina na Região Noroeste de Saúde de MT.

A Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. **A Portaria GM/MS Nº 837, de 23 de abril de 2009**, que altera e acrescenta dispositivo a Portaria Nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV. **O Decreto Federal Nº 7508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências;
- V. **A Resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017**, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- VI. **A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- VII. **A Portaria nº 163, de 30 de janeiro de 2020**, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;
- VIII. **A Resolução do CMS de Juina nº 032, de 22 de outubro de 2021**, que dispõe sobre a utilização de saldo residual da emenda parlamentar para aquisição de equipamento/material



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS-Juina, Conforme Proposta 14003.786000/1160-11, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ságuas Moraes.

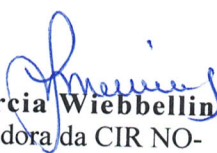
- IX. O Parecer Técnico nº 054/2021 do ERS/Juina datado de 05 de novembro de 2021-manifestação FAVORÁVEL.** Emenda Parlamentar nº 28250004, proposta nº 14003786000/116011/2016- Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade para o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS- Juina, “ Saldo Residual de Emenda Parlamentar”.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a utilização do saldo residual de R\$ 12.050,00 da Emenda parlamentar nº 28250004, conforme proposta 74003786000/116011/2016 para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Psicossocial (CAPS) de Juina CNES 3181448, sito no município de **Juina** na Região Noroeste de Saúde de MT.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação.

Juína – MT, 23 de novembro de 2021


Ivanete Marcia Wiebbelling Pagnussat
Coordenadora da CIR NO-


Ivania Vargens Tigre Weber
Vice-Presidente Reg. do COSEMS